

O DEVER DE COOPERAR EM MATÉRIA PENAL AMBIENTAL: ATUAL PANORAMA À LUZ DO DIREITO INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

*ENVIRONMENTAL CRIMINAL COOPERATION OBLIGATIONS:
CURRENT PERSPECTIVES UNDER INTERNATIONAL
ENVIRONMENTAL LAW AND THE BRAZILIAN LEGISLATION*

JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO ARANHA FILHO¹

Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil.
jparanha.law@gmail.com

DOI: [10.5281/zenodo.18249617].

ÁREA DO DIREITO: Penal; Ambiental; Internacional

RESUMO: O presente artigo busca analisar o dever de cooperar em matéria penal ambiental à luz do Direito Internacional do Meio Ambiente, sistematizado por meio de tratados diversos voltados aos Estados, e o ordenamento jurídico brasileiro. Na medida em que não há um tratado internacional a respeito da cooperação jurídica internacional em matéria penal ambiental, documentos como as Convenções de Palermo e de Mérida são invocados como fundamento para a assistência

ABSTRACT: This article aims to analyze the duty to cooperate in environmental criminal matters in light of international environmental law, as systematized through various treaties addressed to States, as well as the Brazilian legal framework. Given the absence of a specific international treaty on international legal cooperation in environmental criminal matters, documents such as the Palermo and Merida Conventions are invoked as the basis for legal assistance between

-
1. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Penal Econômico pela Universidade de Coimbra. Doutorando em Direito Internacional e Comparado pela Universidade de São Paulo. Delegado de Polícia em São Paulo.

ORCID: [<https://orcid.org/0000-0001-9231-4557>].

Lattes: [<https://lattes.cnpq.br/7125165663941767>].

Email: jparanha.law@gmail.com

Como citar este artigo | *How to cite this article:* ARANHA FILHO, José Antônio Pinheiro.

O dever de cooperar em matéria penal ambiental [...].

Revista Brasileira de Ciências Criminais – RBCCrim, São Paulo: Ed. RT, v. 213, ano 34, p. 219-238, mar./abr. 2026.

DOI: [10.5281/zenodo.18249617].

jurídica entre países naqueles casos em que o crime ambiental afeta duas ou mais jurisdições, o que pode resultar em uma tutela deficiente para o meio ambiente, sobretudo quando considerados os efeitos transfronteiriços geralmente verificados. O artigo analisa a criminalidade ambiental no contexto da globalização e seus impactos de amplas proporções, estabelecendo o atual panorama do dever de cooperar entre os países nos âmbitos regional e global. Ainda, é examinado o atual panorama do Brasil, país sabidamente atingido por essa forma de criminalidade, além do novo crime de ecocídio, cujas características têm apontado para a intervenção do Tribunal Penal Internacional e consequente utilização da cooperação jurídica vertical, reconhecendo que, conquanto não exista ainda um instrumento específico sobre a matéria, o dever de cooperar encontra fundamento no Direito Internacional do Meio Ambiente e em documentos internacionais multilaterais, podendo suscitar, inclusive, provocação de cortes internacionais no caso de seu descumprimento.

PALAVRAS-CHAVE: Crimes ambientais – Globalização – Dever de cooperar – Cooperação jurídica internacional – Ecocídio.

countries in cases where environmental crime affects two or more jurisdictions. Such situations may result in insufficient environmental protection, especially considering the often transboundary effects involved. The article examines environmental crime within globalization and its widespread impacts, outlining the current landscape of the duty to cooperate among countries at both regional and global levels. Furthermore, the article explores the current situation in Brazil—a country notably affected by this form of crime—and addresses the emerging crime of ecocide, whose characteristics point toward potential intervention by the International Criminal Court and the consequent use of vertical legal cooperation. It recognizes that, although a specific instrument on the matter does not yet exist, the duty to cooperate is grounded in international environmental law and in international multilateral documents, which may even give rise to proceedings before international courts in the event of noncompliance.

KEYWORDS: Environmental crimes – Globalization – Duty to cooperate – International judicial cooperation – Ecocide.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Criminalidade organizada ambiental transnacional: a desmaterialização dos bens jurídicos e o atual panorama da tutela penal do meio ambiente. 3. O dever de cooperar no direito internacional ambiental. 4. O atual panorama brasileiro do dever de cooperar em matéria penal ambiental. 5. Ecocídio e cooperação jurídica vertical: uma nova perspectiva. 6. Considerações finais. 7. Referências. 8. Jurisprudência. 9. Legislação.

1. INTRODUÇÃO

Desde a época do colonialismo, o Brasil sofreu com a exploração de seus recursos naturais e minerais, como se tais fontes fossem inesgotáveis e infinitas.

Hodiernamente, o meio ambiente encontra nos tratados internacionais seu primeiro instrumento de proteção, com repercussão nos diversos ordenamentos jurídicos internos, inclusive no que concerne ao chamado Direito Penal Ambiental.

Esse desenvolvimento do Direito Internacional do Meio Ambiente foi acompanhado da evolução da criminalidade organizada transnacional ambiental, cujas características impuseram aos Estados a necessidade de buscarem novas ferramentas